CAMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 053/20
Rec. 26.05.2020

CÂMARA MUNICIPAL
03/03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI

Sessão Realizada
Em 01/06/20
Proposição
☒ Aprovada ☐ Maioria
☐ Rejeitada ☒ Unanimidade

Presidente

Fixa os subsídios dos Secretários Municipais do Município de São Sebastião do Caí e dá outras providências.

Art. 1° O subsídio dos ocupantes de cargos em comissão de Secretário Municipal, em parcela única, é fixado em R$ 8.287,55 (oito mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, a partir de 1° de janeiro de 2021.

Art. 2° Ao valor fixado no artigo anterior será concedida a revisão geral anual de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal, após o interstício de 12 (doze) meses a contar do dia 1° de janeiro de 2021, nos termos da Lei Municipal n° 3.028, de 23 de abril de 2009 e alterações.

Art. 3° Aplicam-se a esses agentes político-administrativos, no que couber, as normas estatutárias, especialmente o direito a férias e a 13ª remuneração nas mesmas condições em que estas vantagens forem pagas aos servidores municipais, excetuadas as relativas à seguridade social.

Art. 4° As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias, a serem incluídas na Lei das Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Art. 5° Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião do Caí, 26 de maio de 2020.

JUSTIFICAÇÃO

Atendendo ao que dispõe a Constituição Federal de 1988, art. 29, inciso V Lei Orgânica Municipal, art. 27, inciso VII, apresentamos o projeto de lei que fixa o subsídio dos Secretários Municipais.

CÂMARA MUNICIPAL
03/03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Esta é a proposta defendida pelo Poder Executivo, conforme informação contida no Ofício GP/AJ nº 062/2020, de 13 de maio de 2020, em anexo, para a qual pedimos a aprovação.

São Sebastião do Caí, 26 de maio de 2020.

Ver. ALEX DE OLIVEIRA MEIRELLES
Presidente

Ver. CLÁUDIO RENATO BECKER
Vice-Presidente

Verª MARÍLIA LEÃO FORTES
1ª Secretária Designada

Rua Pinheiro Machado, 225 – CEP 95760-000 – SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ – RS – Fone/Fax: (0xx51) 3635-1456
E-mail: camarasscai@sinos.net

CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 057/20
Rec. 13/05/2020

CÂMARA MUNICIPAL
03/03
SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Oficio GP/AJ n.º 062/2020 **São Sebastião do Caí, 13 de maio de 2020.**

Assunto: Resposta Oficio nº 038/20

Exmo. Sr. Presidente :

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos pela presente informar que sob a ótica do Poder Executivo, os valores dos subsídios de Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais devem permanecer, para o próximo mandato 2021-2024, no mesmo patamar em que se encontram.

Em época de pandemia pelo Covid-19, cogitar qualquer aumento, mesmo que fosse a recomposição de valores pela variação do IGPM ou qualquer outro índice, iria na contramão do que estamos praticando atualmente frente ao cofres públicos e daquilo que a comunidade local espera dos seus gestores.

Atenciosamente,

CLOVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ALEX DE OLIVEIRA MEIRELLES
M.D. Presidente Câmara Vereadores
São Sebastião do Caí-RS